

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 520/2019,
de 25 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___ / ___ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Saúde conforme memorando 89/2019.

II – Designar a servidora DANIELA DE ALBUQUERQUE GONCALVES para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de março de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 521/2019,
de 25 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___ / ___ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Saúde conforme memorando 88/2019.

II – Designar a servidora CARLA LUCILLE ROTH para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de março de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 522/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

RESOLVE

Revogar a Portaria 517/2019, que concede adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora ROZILDA GOMES CANHA matrícula 54720, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 523/2019,
de 27 de março de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s) ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função de *Coordenadora de Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças* da servidora ANA MERY NACONEZI, matrícula 211184, de 70% (setenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 524/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º. , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Compras*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) *para 40%* (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 525/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º. , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Vigilância Patrimonial*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) *para 40%* (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 526/2019,
de 27 de março de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de CHRISTIAN MARCELO CAMARGO, Auxiliar Administrativo, a função de *Coordenador de Eventos Turísticos*, de 50% (cinquenta por cento) para 20% do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 527/2019,
de 27 de março de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ELLERY PRESTES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, fazendo jus à *gratificação de função* de 80% (oitenta por cento) *para 50% (cinquenta por cento)* do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 528/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de NATASHA KARINE DUTKO, função de *Coordenadora de Terapias Especiais*, de 75% (sessenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 529/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a LENISE ASTEGHER MARTINS, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Recursos Humanos*, de 100% (cem por cento) 75% (setenta e cinco por cento) para do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 530/2019,
de 27 de março de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, matrícula 52825-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Diretor do Museu Histórico Desembargador Edmundo Mercer Junior*, de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 531/2019,
de 27 de março de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em _____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a REVAIR MARTINS DA LUZ, matrícula 52663-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Secretário da Junta de Serviço Militar*, de 60% (sessenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 532/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a SÉRGIO JOÃO DE PAULA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Programas Sociais*, de 60% (sessenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 533/2019,
de 27 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a função de *Coordenador de Fiscalização e Inspeção* do Servidor MARCIO CHIZINI, matrícula 55735, Auxiliar Administrativo,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 534/2019,
de 27 de março de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função de *Coordenador da Criança e Adolescente* da servidora KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, matrícula 128724, de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 535/2019,
de 27 de março de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função de *Coordenadora Secretária Escolar* da servidora ADRIANE DE FATIMA MOURA, matrícula 252816, de 30% (trinta por cento) para 10% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 536/2019,
de 27 de março de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função de *Coordenadora Secretária Escolar* da servidora KELLY SILVEIRA , matrícula 214442, de 30% (trinta por cento) para 10% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 537/2019,
de 27 de março de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função de *Coordenadora Secretária Escolar* da servidora GABRIELA APARECIDA GREGORIO LOPES, matrícula 182281, de 30% (trinta por cento) para 10% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de março de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO**

**Ao responsável pela empresa SAL BLAN & LIMA LTDA
(CNPJ 30.060.036/0001-21):**

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa aberta pela Portaria nº 134/19, que concluiu pela necessidade de rescisão do contrato nº 316/18 celebrado entre esta empresa e o Município de Tibagi, e ainda o que diz o artigo 59 da Lei 8.666/93, vimos tornar público que referido contrato será rescindido, convocando-se o representante da referida empresa para comparecer junto ao setor de licitações e contratos, no prazo de 5 (cinco) dias, para assinatura do distrato,

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal de Tibagi